



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.198 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado em área urbana no Bairro Santos Dumont.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º inciso XXIV, na Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor Municipal no Decreto Lei 3.365/41, resolve;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste Município e integrante do memorial descritivo, envolvendo parte do lote 11, da quadra 2, localizado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, Bairro Santos Dumont, com área de 23,80 m<sup>2</sup> (vinte três mil metros e oitenta centímetros quadrados), sendo as seguintes áreas:

**§ 1º** - Os limites e confrontações da área a ser desapropriada são as seguintes:  
Tomando-se como ponto de amarração e início da descrição o V.1, com coordenadas E:614.838,4768m e N:7.827.311,140m, daí com azimute de 293°44'49” e percorrendo uma distância de 1,70m segue confrontando com o lote nº10 até o vértice dois (V2) com coordenadas E:614.836,9207m e N:7.827.311,8247m, daí com azimute de 22°58'28” e percorrendo uma distância de 14,00m confrontando com o expropriado até o vértice três (V3) com coordenadas E:614.842,4274m e N:7.827.324,8137m, daí com azimute de 110°56'56” e percorrendo uma distância de 1,70m confrontando com o lote nº12 até o vértice quatro (V4) com coordenadas E:614.844,0150m e N:7.827.324,2059m, daí com azimute de 202°58'14” e percorrendo uma distância de 14,00m confrontando com a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo até o vértice um (V1) início desta descrição.

**§2º** As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

**§3º** Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

**§4º** Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação do projeto de Alargamento da Rua Acadêmico Nilo Figueiredo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º** A planta de que se trata a referida desapropriação encontra-se anexa a este Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de novembro de 2011.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**